

Processo n.: @REC 17/00818004

Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão exarado no Proc. n. TCE-09/00537701 - Tomada de Contas Especial relativa à Prestação de Contas de Recursos Antecipados, através da Nota de Subempenho n. 29, de 21/03/2007, no valor de R\$ 250.000,00, à empresa RBG Graphics Ltda. ME

Interessado: Gilmar Knaesel

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 498/2018

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

1. Conhecer da peça recursal, nos termos do art. 77 da Lei Complementar (Estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal) e no art. 135 da Resolução nº TC-06/2001 (Regimento Interno deste Tribunal), interposto contra o Acórdão nº 0746/2016 proferido nos autos de nº TCE 09/00537701, e, no mérito, negar-lhe provimento.

2. Dar conhecimento deste Acórdão, do relatório e da proposta de voto que o fundamentam e da Informação nº CODE – 540/2018 emitida pela Secretaria Geral deste Tribunal de Contas no processo TCE 09/00537701, à Procuradoria Geral de Justiça.

3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e da proposta de Voto que o fundamentam, do **Parecer MPTC/670/2018**, bem como do **Parecer DRR n. 22/2018**, ao recorrente e à Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte/Fundesporte.

Ata n.: 70/2018

Data da sessão n.: 15/10/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Auditor(es) presente(s): Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n.
202/2000)

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público junto ao TCE/SC